



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como lote nº 09, quadra 03, com área de 1.960,00 m², **Parque Zona Oeste II**, em favor da Empresa **PANDAPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS – EPP**, CNPJ nº 72.255.094/0001-50, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 05 de Junho de 2019.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.255.094/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1993
NOME EMPRESARIAL PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASTICOS PANDA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ADAO IWANKIW		NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-767	BARRIO/ENTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANDAPLAST@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 3427-9394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Apucarana, 26 de maio de 2019.

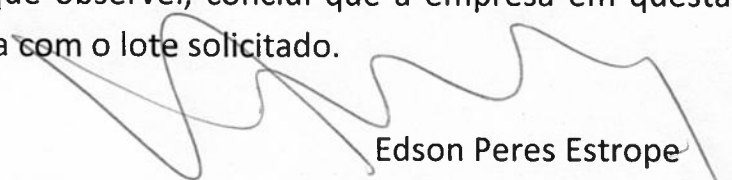
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.", com o CNPJ nº 72255094/0001-50, a qual está solicitando junto à prefeitura o lote de nº 09 da quadra 03, no Parque Industrial Zona Oeste II, área com 1960 m².

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão.

A empresa já possui no mesmo parque três barracões próprios, todos ocupados pela mesma, em pleno funcionamento os quais já se tornaram pequenos em virtude do crescimento vertical das suas atividades. A empresa pretende ampliar a indústria de garrafas PET no local com um equipamento extremamente moderno, conforme fotos anexas, o que justifica o aumento do número de funcionários em um quadro que já possui 47, fornecendo garrafas para grandes empresas com um equipamento altamente tecnológico.

Pelo que observei, conclui que a empresa em questão merece ser contemplada com o lote solicitado.



Edson Peres Estrope
Secretário da Indústria, Comércio e Emprego

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro



protocolo
nº 104.227

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

AUGUSTO AUGUSTO CORRÊA NFM

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 11.864

Em: 12 de maio de 1.997.

IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS nº09 (nove), da QUADRA nº03 (três), da subdivisão do Lote nº01-C-A-1/2-REM., com a área de 1.960,00 m2., situado no PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE - 2ª ETAPA, da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA,** perímetro urbano, desta cidade de Apucarana, PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: ao Norte, com o lote 10, com 49,00 metros; a Leste, com a rua A, com 40,00 metros; ao Sul, com o lote 08, com 49,00 metros; e a Oeste, com o lote 04, com 40,00 metros.-

PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. nº 75.771.253/0001-21.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº11.599, Lº02, deste Ofício.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 30 de outubro de 2019.

Assinado Digitalmente



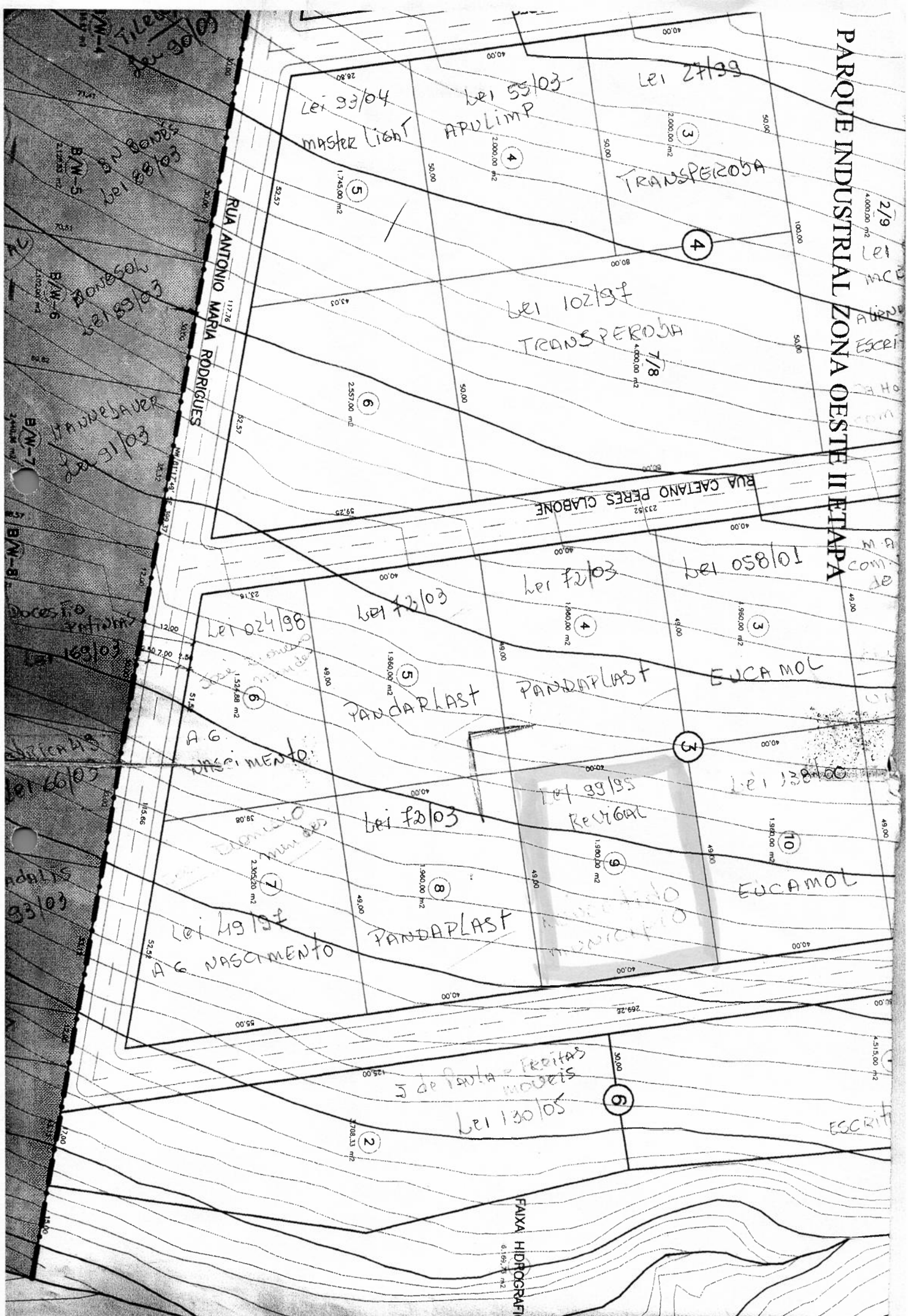
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.520-9
e o código de verificação do documento: **F9AD9J**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
GEOVANNA ROSA DA SILVEIRA
CPF: 09278461601 - 30/10/2019

PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II ETAPA



FAIXA HIDROGRÁFICA

J. de Paula - Freitas
móveis

Lei 130/05

PANDAPLAST

Lei 12/03

PANDAPLAST

Lei 12/03

Lei 058/01

EUCAMOL

EUCAMOL

Lei 138/00

Lei 99/95
Revirgal

PANDAPLAST

Lei 024/98

Lei 93/04
master light

Lei 55/03
APULIMP

Lei 27/99

TRANSPEROBA

Lei 102/99
TRANSPEROBA

RUA ANTONIO MARIA RODRIGUES

RUA CAETANO PERES CLABONE

A 6
NASCIMENTO

Lei 19/99
A 6 NASCIMENTO

B/M-5

B/M-6

B/M-7

B/M-8

Doces Fina
Patisseries
Lei 169/03

Salada
Lei 66/03

Adelias
93/03

Lei 88/03

Lei 88/03

Lei 16/03

2/9

Lei

MAC

Aliment

ESCRIT

3A Ho

com

de

M. A

com

de

OR

2A

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "**PANDAPLAST IND. DE ARTEF. DE PLÁST. LTDA**" - vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

☒ Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens

() Outros - especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

IND. DE ARTEF. DE PLAST.. IND. GARRAFAS PET, PE

Telefones para contactos =>

43 3427-9394 / 43 3427-9493 / 99951-8721

E-mail =>

CONTATOPANDAPLAST@GMAIL.COM

CNPJ:

72.255.094/0001-50

Nome do Responsável =>

JOSÉ DIONISIO MENDES

Apucarana, 19 de SETEMBRO de 2018

Assinatura do responsável

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: PANDAPLAST IND. DE ARTEF. DE PLAST. LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 1993

1.1 Endereço atual: R. ADÃO IWANKIW, 221 / PQ. IND. ZONA OESTE II

1.2 C.E.P. 86.800-767

1.3 E-mail: CONTATOPANDAPLAST@GMAIL.COM

1.4 Telefones: 43 3427-9394 / 3427-9493

1.5 Atividade econômica: IND. DE PRODUTOS E PLÁSTICO

1.6 - CNPJ : 72.255.094/0001-50

1.7 - Inscrição Estadual: 63.606.023-28

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) JOSÉ DIONISIO MENDES

b) JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.400m² NO PQ. IND. ZONA OESTE II

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 500.000,00

Capital de terceiros R\$ _____

3.2 Imobilizados R\$ 500.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 500.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 3.600.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

GALÕES DE POLIETILENO, GARRAFAS PET

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

EIXO LONDRINA - MARINGÁ

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

LONDRINA, MARINGÁ, CASCAVEL

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

LONDRINA

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

EXTRUSÃO E SOPRO DE GALÕES DE POLIETILENO, ESTIRAMENTO E SOPRO DE

PREFORMAS PET.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 47 **7.2 - Indiretos:** _____ **7.2 - Média Salarial:** R\$ 1.600,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
OPERADOR DE MAQ	3	2º GRAU	1.500,00
EMBALADORES	3	2º GRAU	1.400,00
TOTAL M.O. DIRETA	6		
TOTAL M.O. INDIRETA	-		
Total Geral M.O. (D+I)	6		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	MARÇO/18			27.065,69
02	ABRIL/18			30.276,20
03	MAIO/18			29.243,91
04	JUNHO/18			32.724,15
05	JULHO/18			32.172,71
06	AGOSTO/18			32.490,66
SOMA				183.973,32

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 150KVA

11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não

Apucarana, 19 de SETEMBRO de 2018

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF 202.482.299-15

RG. 1.239.320 55PPR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 025/2019

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "PANDAPLAST – IND DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP.", CNPJ Nº 72.255.094/0001-50, tendo como responsáveis Sr. (a) José Dionísio Mendes, com o CPF nº 202.482.299-15, protocolado sob o número 40406/2018 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 09, com 1.960,00 m² - da Quadra 03, Parque Indl Zona Oeste II.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE 22.29-3-02 – Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

03) Empresa entrou em funcionamento em 20.05.1993, emprega diretos 47 funcionários e será contratado mais 6 funcionários, perfazendo um total de 53 funcionários.

DELIBERAMOS

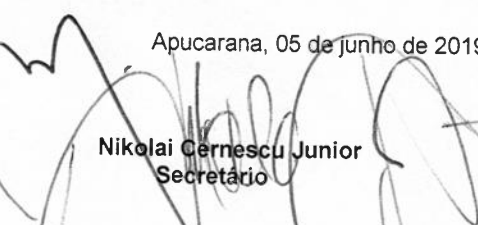
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 05 de junho de 2019.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

**PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP**

CNPJ. Nº. 72.255.094/0001-50

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP**

JOSÉ DIONÍSIO MENDES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à R. Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP.86802-120, portador do documento de identidade RG. nº.1.239.320-Pr, CPF nº.202.482.299-15 e JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à Rua Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP. 86802-120, portador do documento de identidade RG. nº.8.633.920-0-Pr, CPF nº. 042.911.889-94, sócios componentes da sociedade empresária "PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP", com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste, CEP 86800-767, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202913795 em 20/05/1993, resolvem CONSOLIDAR o contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguirem:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PANDAPLAST-IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP", com sede e domicílio em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste, CEP 86800-767, podendo estabelecer filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de Indústria de produtos derivados de Plásticos e Metais (Botões reguladores e abas de plásticos para bonés, tampas e frascos plásticos, porta CD's, fivelas, ilhós e botões de metais) e Serviço Industrial de Injeção de Plásticos dos demais produtos acima por encomendas de terceiros, com ou sem o fornecimento de materiais.

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 cotas de R\$1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>		<u>CAPITAL</u>
JOSÉ DIONÍSIO MENDES	72.000	RS	72.000,00
JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES.....	8.000	RS	8.000,00
T O T A I S	80.000	RS	80.000,00

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada ao total do capital social, mas todos respondem pela sua integralização.



**PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP**

CNPJ. Nº. 72.255.094/0001-50

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ DIONÍSIO MENDES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à Rua Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP 86802-120, portador do documento de identidade RG. nº. 1.239.320-Pr, CPF nº. 202.482.299-15 e **JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à Rua Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP. 86802-120, portador do documento de identidade RG. nº. 8.633.920-0-Pr, CPF nº. 042.911.889-94, sócios componentes da sociedade empresária "**PANDAPLAST-IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP**", com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste, CEP 86800-767, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202913795 em 20/05/1993, resolvem modificar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas a seguirem:

PRIMEIRA: No preâmbulo da quarta alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20075220245 em 27/11/2007, onde constou o nome errado do sócio **JOSÉ DOIONÍSIO MENDES**, fica retificado para o nome correto: **JOSÉ DIONÍSIO MENDES**.

SEGUNDA: O sócios **JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES**, que possuía integralizado na sociedade 40.000 cotas no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato cede e transfere 32.000 cotas pelo valor total de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao sócio remanescente **JOSÉ DIONÍSIO MENDES**, anteriormente qualificado, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

TERCEIRA: O sócio cedente dá à sociedade e ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das cotas ora efetuada, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 cotas de R\$1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
JOSÉ DIONÍSIO MENDES	72.000	R\$ 72.000,00
JOSÉ GUILHERME B. MENDES	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº.10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, que, adequado às novas disposições da referida Lei nº.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CNPJ. Nº. 72.255.094/0001-50

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado a fazer o uso do nome empresarial "INDIVIDUALMENTE" e exclusivamente para os negócios da própria sociedade somente o sócio JOSÉ DIONÍSIO MENDES

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem que haja o consentimento do outro sócio.

SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA: Os sócios no exercício da administração e de cargos diretores na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para o exercício.

NONA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, cabendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

DÉCIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência pela aquisição destas, no caso de um dos quotista pretender ceder as que possui, formalizará, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula (9ª. nona) deste instrumento.

DÉC. PRIMEIRA: Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.



**PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP**

CNPJ. Nº. 72.255.094/0001-50

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº.6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉC. SEGUNDA: Fica criado uma filial à Rua Henri Hermann Robert Storm nº. 20, térreo, Pq. Ind. Zona Oeste, CEP. 86800-765, Apucarana, Estado do Paraná, a qual se destina para efeitos fiscais o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destacados do capital da matriz, e, seu objeto é o Serviço Industrial de Injeção de Produtos Plásticos (Garrafas e Tampas), por encomendas de terceiros, com ou sem o fornecimento de materiais.

DÉC. TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DÉC. QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social consolidado, em (4) quatro exemplares de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, obrigando-se os sócios cotistas por si, seus herdeiros e/ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

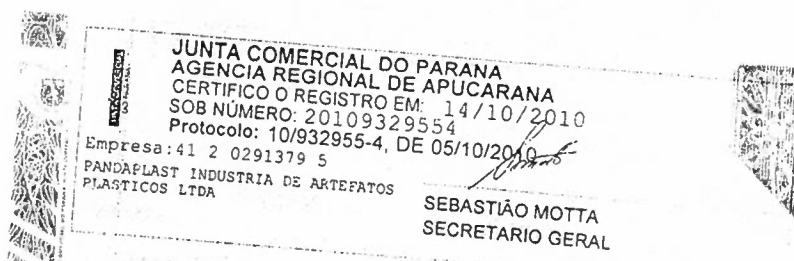
Apucarana - Pr, 10 de agosto de 2010

JOSÉ DIONÍSIO MENDES - JOSÉ GUILHERME B. MENDES

TESTEMUNHAS:

CELSO DE A. PRADO
RG: 1.075.799-PR.

ORLANDO C. DA SILVA
RG: 4.573.591-5- PR.



**PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP**

CNPJ. Nº. 72.255.094/0001-50

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ DIONÍSIO MENDES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à R. Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP.86802-120, portador do documento de identidade RG. nº.1.239.320-Pr, CPF nº.202.482.299-15 e **JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, residente à Rua Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Biachi, Apucarana, Pr, CEP. 86802-120, portador do documento de identidade RG. nº.8.633.920-0-Pr, CPF nº. 042.911.889-94, sócios componentes da sociedade empresária "PANDAPLAST – IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP", com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste, CEP 86800-767, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202913795 em 20/05/1993, resolvem modificar o contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de Indústria de produtos derivados de Plásticos (Botões reguladores para bonés, tampas e frascos plásticos. Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional, Comércio Atacadista de Produtos derivados de Plásticos e de Metais. Como atividade secundária o Serviço Industrial de Injeção de Plásticos dos produtos acima por encomenda de terceiros, com ou sem fornecimento de materiais e Sopro de Préformas Pet.

SEGUNDA: A filial da sociedade situada à Rua Henri Hermann Robert Storm nº. 20, térreo, Pq. Ind. Zona Oeste, CEP. 86800-765, Apucarana, Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.255.094/0002-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41901012592 em 27/11/2007, tem sua atividade alterada para Serviço Industrial de Sopro de Préformas Pet e demais Produtos derivados de Plásticos, por encomenda de terceiros, com ou sem o fornecimento de materiais. Comércio Atacadista de Produtos derivados de Plásticos, tais como: Garrafas, Tampas e Botões Regulados.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e forma.

Apucarana - Pr, 10 de maio de 2011

JOSÉ DIONÍSIO MENDES - JOSÉ GUILHERME B. MENDES

TESTEMUNHAS:

CELSO DE A. PRADO
RG: 1.075.799-1-PR.

ORLANDO C. DA SILVA
RG. 4.573.591-5- PR.

1

PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 72.255.094/0001-50 NIRE 41202913795

JOSÉ DIONÍSIO MENDES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascido aos 09/10/1955, residente à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste II, CEP 86800-767, Apucarana, Pr, portador do documento de identidade RG nº. 1.239.320-SSP-Pr, expedida em 05/04/1974 e do CPF nº. 202.482.299-15 e JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascido aos 08/06/1984, residente à Rua Ouro Fino nº. 127, Vila Agari, CEP 86808-410, Apucarana, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG. nº. 8.633.920-0-II-Pr, expedida em 17/04/2015 e do CPF 042.911.889-94, sócios componentes da sociedade empresária "PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP", com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adão Iwankiw nº. 221, Parque Ind. Zona Oeste, CEP 86800-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202913795 em 20/05/1993, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para o ramo de 2732-5/00: Fabricação de Componentes para Rede Elétrica tais como: Espaçadores para Rede Elétrica de Baixa e Média Tensão, Isoladores tipo Pino e Pilar, Capa para Conectores Cunha e Bucha, Conectores Retrâteis, Cruzetas Poliméricas. Como Atividades Secundárias: 2229-3/02: Indústria de produtos derivados de Plásticos (Botões reguladores para bonés, tampas e frascos plásticos e o Serviço de Injeção de Plásticos dos produtos acima por encomenda de terceiros, com ou sem fornecimento de materiais e Sopro de Pré-formas Pet, 3292-2/02: Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional, 4693-1/00: Comércio Atacadista de Produtos derivados de Plásticos e de Metais.

SEGUNDA: O endereço da sociedade fica transferido para Rua Adão Iwankiw nº. 221, Pq. Ind. Zona Oeste II, CEP 86800-767, Apucarana, Estado do Paraná.

TERCEIRA: O endereço dos sócios José Dionísio Mendes e José Guilherme Batista Mendes, fica transferido para Rua a Anita Garibaldi nº. 10, Jd. Albino Blachi, CEP 86802-120, Apucarana, Estado do Paraná.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (um) exemplar, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - Pr, 24 de janeiro de 2018

JOSÉ DIONÍSIO MENDES - JOSÉ GUILHERME BATISTA MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 11:26 SOB Nº 20180807030.
PROTOCOLO: 180807030 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800395366. NIRE: 41202913795.
PANDAPLAST IND. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2019

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PANDAPLAST INDUSTRIA ARTEFATOS DE PLAST.LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **PANDAPLAST**

Endereço: **RUA ADAO IVANKIW, 221 - PQ IND ZONA OESTE II**

CPF/CNPJ: **72.255.094/0001-50**

Cadastro Imobiliário: **32359**

Inscrição Municipal: **1720**

Início das Atividades: **03/07/2007**

Data de Validade: **31/12/2019**

Atividades:

2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00 ÀS 18:00

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **a50aa6820**

Data de Emissão: **28/06/2019**





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 36125 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: PANDAPLAST INDUSTRIA ARTEFATOS DE PLAST.LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 72.255.094/0001-50

Endereço:.....: RUA ADAO IVANKIW - N°: 221

Bairro.....: PQ IND ZONA OESTE

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 05 de Dezembro de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 253001586253001

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021139957-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.255.094/0001-50**

Nome: **PANDAPLAST IND. DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.255.094/0001-50

Certidão nº: 191229054/2019

Expedição: 05/12/2019, às 14:59:18

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.255.094/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.255.094/0001-50
Razão Social: PANDAPLAST IND DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Endereço: R ADAO IWANKIW 221 / P IND ZONA OESTE II / APUCARANA / PR / 86800-767

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019

Certificação Número: 2019112803545721405901

Informação obtida em 05/12/2019 14:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 72.255.094/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:41 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **6BC0.0391.9E3C.FAC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSADA

Mês de Referência
08/2018
Certificado Digital: Sim

CNPJ: 07.926.519/0001-44	AUTORIZADO ESCRITORIO BRASIL LTDA
CNPJ: 72.255.094/0001-50	ESTABELECIMENTO PANDAPLAST IND DE ARTEFATOS DE PLASTICOS
Bairro PQ IND ZONA OESTE II	Município APUCARANA
Atividade Econômica CNAE	
CEP 86.800-767	UF PR

Total de Empregados no Início do 1º Dia do Mês Informado 28

ADMISSÕES - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	admissão de empregado no 1º emprego	0
20	admissão de empregado com emprego anterior	1
25	adm. de empr. com contrato de trab. por prazo determinado	0
35	reintegração	0
70	transferência de entrada	0
Total de admissões		1

DESLIGAMENTOS - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	dispensa sem justa causa	1
32	dispensa por justa causa	0
40	desligamento por iniciativa própria (a pedido)	0
43	término de contrato de trabalho por prazo determinado	0
45	término de contrato de trabalho	0
50	desligamento por aposentadoria	0
60	desligamento por morte	0
80	transferência de saída	0
90	desligamento por acordo empregado/empregador	0
Total de desligamentos		1

Total de Empregados no Último Dia do Mês Informado 28

Quantidade de Declarações do Estabelecimento Processadas no Mês 1

No caso da existência de vínculos repetidos em várias declarações enviadas, apenas a última declaração será considerada.

Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

24/09/2018 - 14:34:13

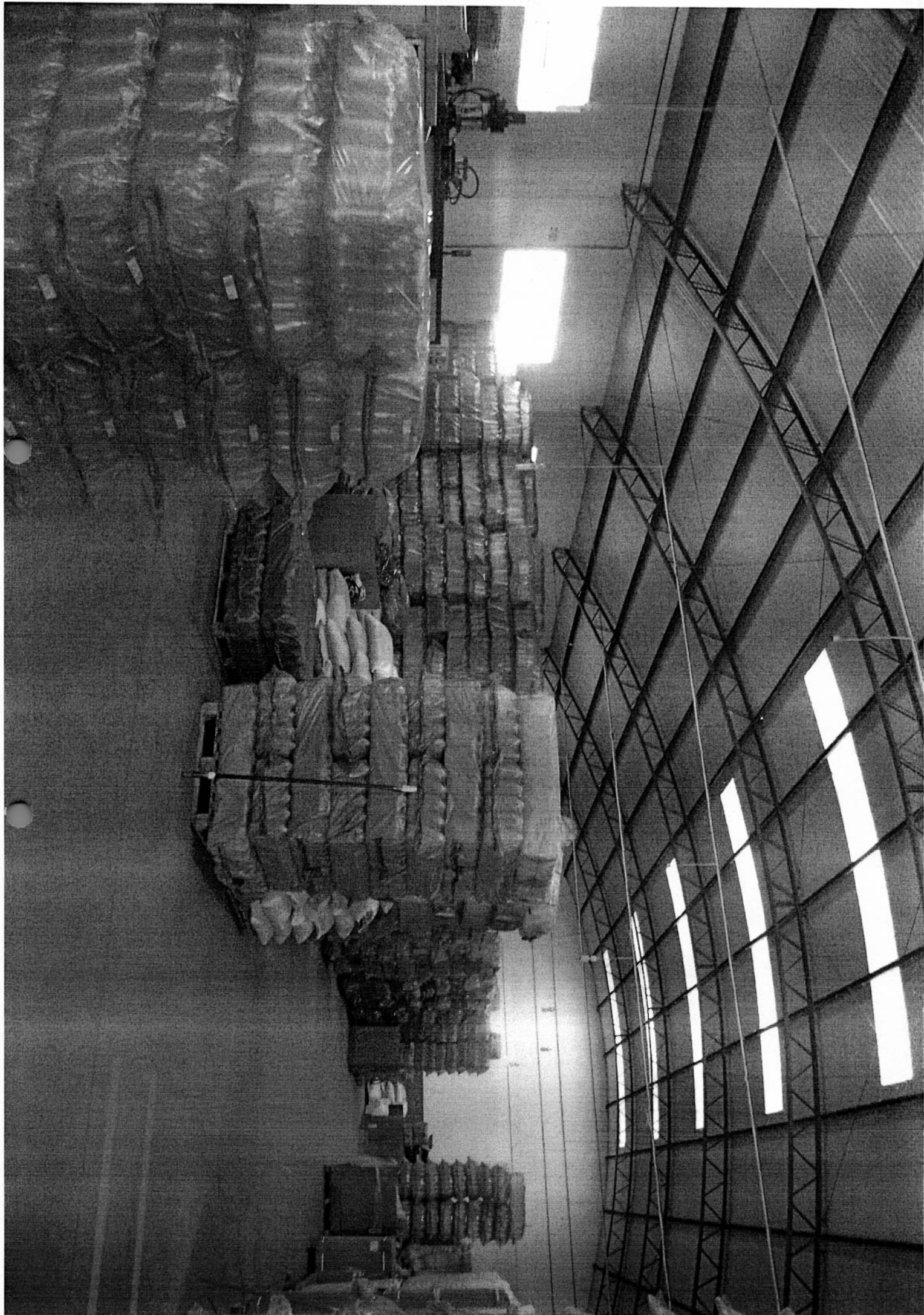
Mês de Referência

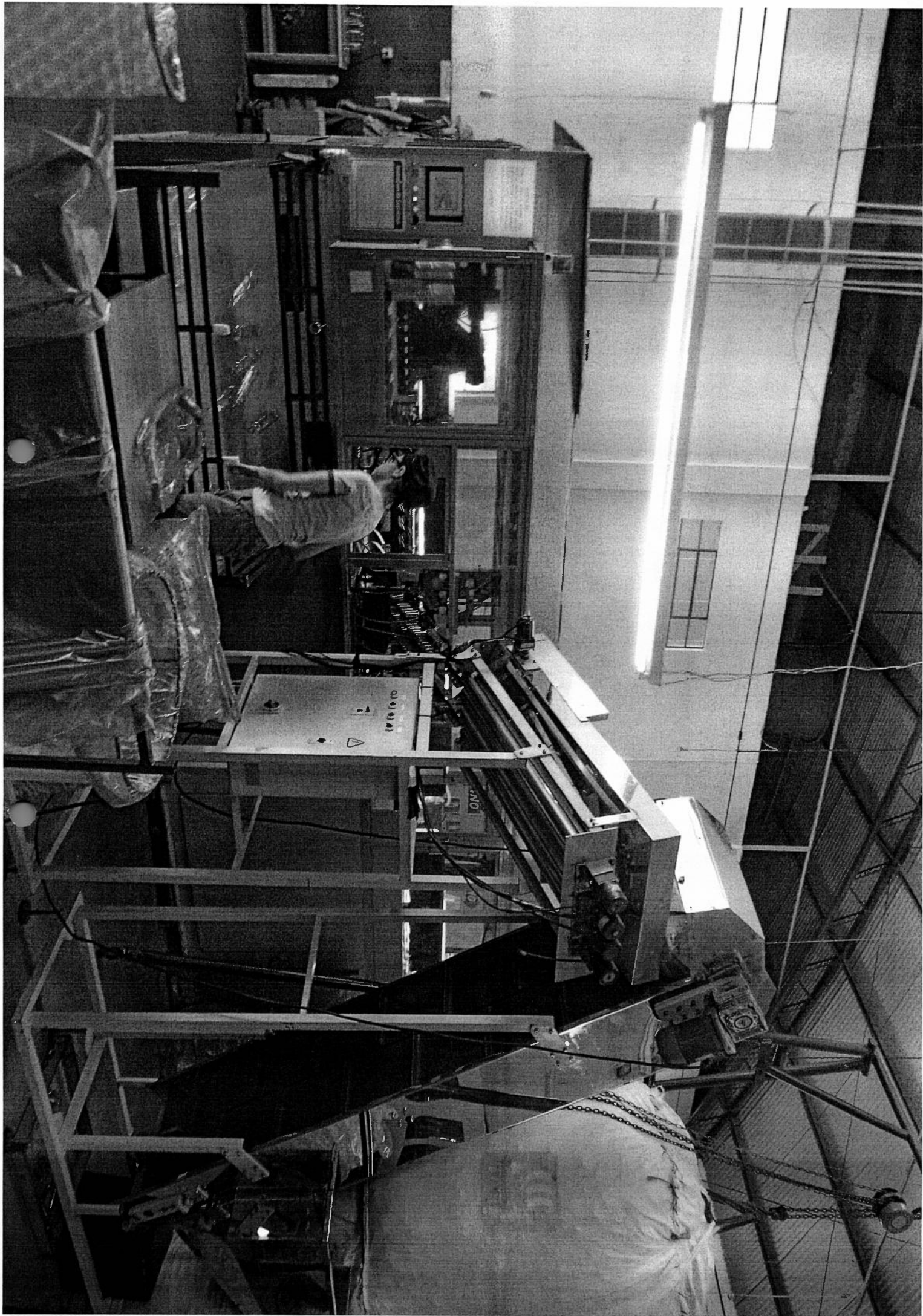
08/2018

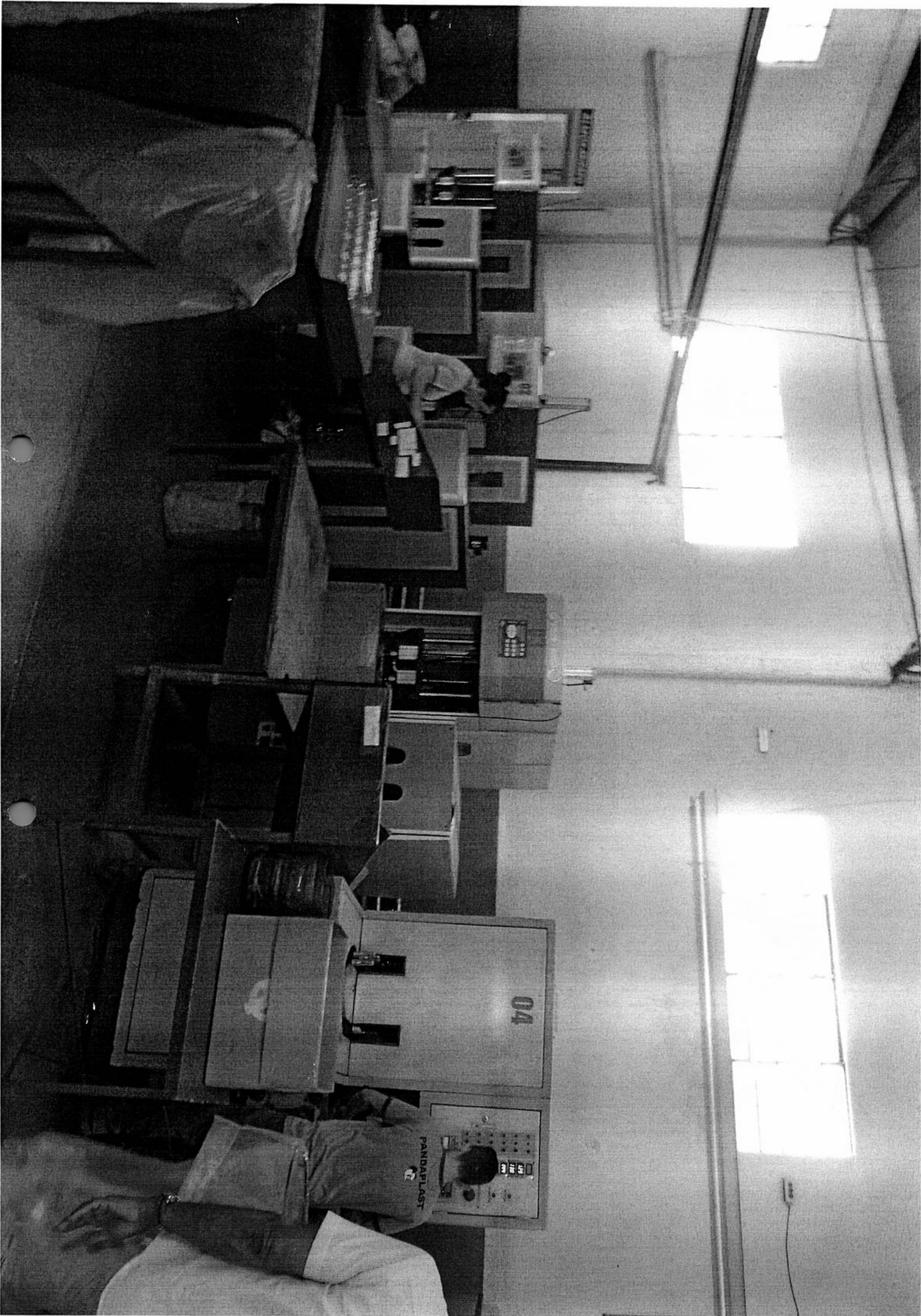
CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

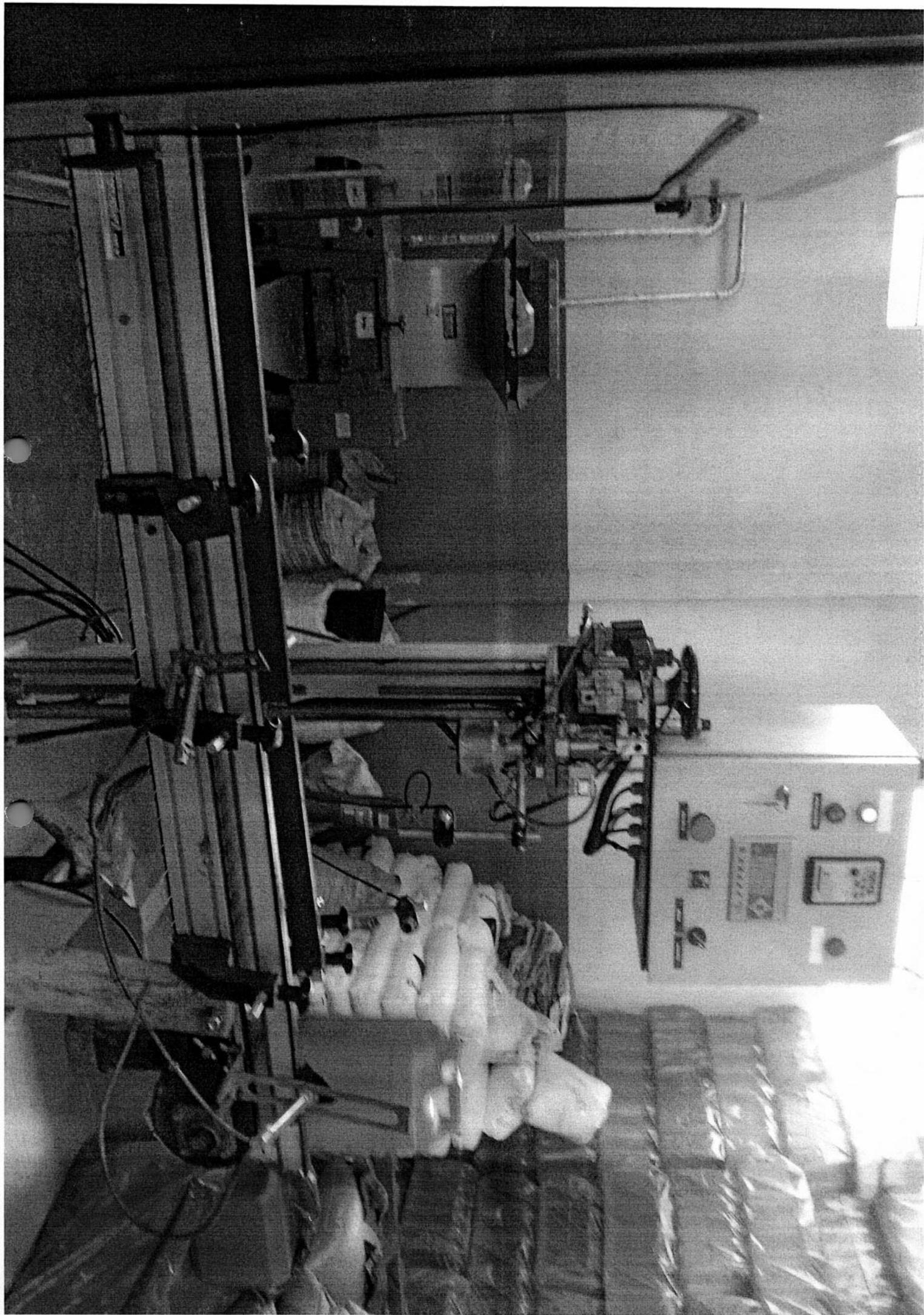
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento										Declaração via CAGED Web			
Identificador:		Razão Social:								Data de Recebimento:		Cód. de Recebimento:	
CNPJ: 72.255.094/0001-50		PANDAPLAST IND DE ARTEFATOS DE PLASTICOS								06/09/2018		*****	
Endereço:		Bairro:								Arquivo:		Estabelecimento(s):	
ADAO IWANKIW, 221		PQ IND ZONA								CAGED		14	
CEP:	UF:	1ª Decl.:	Porte do estabelecimento:		Encerra:		Acerto(s):		PIS/PASEP zerado(s):		Movimentação(ções):		
86.800-767	PR	2 - NÃO	2-Empresa de Pequeno Porte		2-Não		0		0		28		
Atividade Econômica:													
2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM													
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):		1º Dia:	Adm.:	Desl.:	Ult. Dia:		Certificado Digital:		Registro(s):			
0	0		28	1	1			Sim		43			
Movimentação - PIS/PASEP - 131.63940.48.7													
Nome: ROMANCILDA COSTA FERRANTE													
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO													
CBO: 784205-ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO													
Sal.Men.: R\$ 1.056.00													
Dia Desl.: 28													
CTPS: 04839732/002 - PR													
Teletrabalho: 2-Não													
Sexo: 2-Feminino													
Tipo Mov.: 20-Reemprego													
Admissão: 10/08/2018													
Aprendiz: 2-Não													
Trabalho Intermitente: 2-Não													
Port. Defic.: 2-Não													
Horas Contratuais: 44													
Movimentação - PIS/PASEP - 154.46434.25.3													
Nome: RAFAEL ALVES PEREIRA													
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO													
CBO: 811770-MOLDADOR DE PLASTICO POR INJECAO													
Sal.Men.: R\$ 1.103.00													
Dia Desl.: 15													
CTPS: 08919524/004 - PR													
Teletrabalho: 2-Não													
Sexo: 1-Masculino													
Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa													
Admissão: 05/03/2018													
Aprendiz: 2-Não													
Trabalho Intermitente: 2-Não													
Port. Defic.: 2-Não													
Horas Contratuais: 44													













Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. 072/19 – SEINC

Apucarana, 05 de junho de 2019.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.^a “Projeto de Lei” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

a- Nome da Empresa: PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 72.255.094/000150

CNAE: 22.29-3-02 – Fabricação de artefatos de material plástico para usos Industriais

b- Lote 09 com 1.960,00 m² - quadra 03 - Parque Indl Zona Oeste II

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edison Peres Estrope
Secretário

Secretaria de Indústria e Comércio

Ilmo. Senhor

Nikolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Pública

Apucarana - PR

Autorizado no termo de V.I.
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Bemac)
Prefeito Municipal
14/06/19.
Terence Cesar Penharbel
Assessor Jurídico Municipal
OAB PR 48094
CPF/MF 034.905.499-10

12.06.19.